



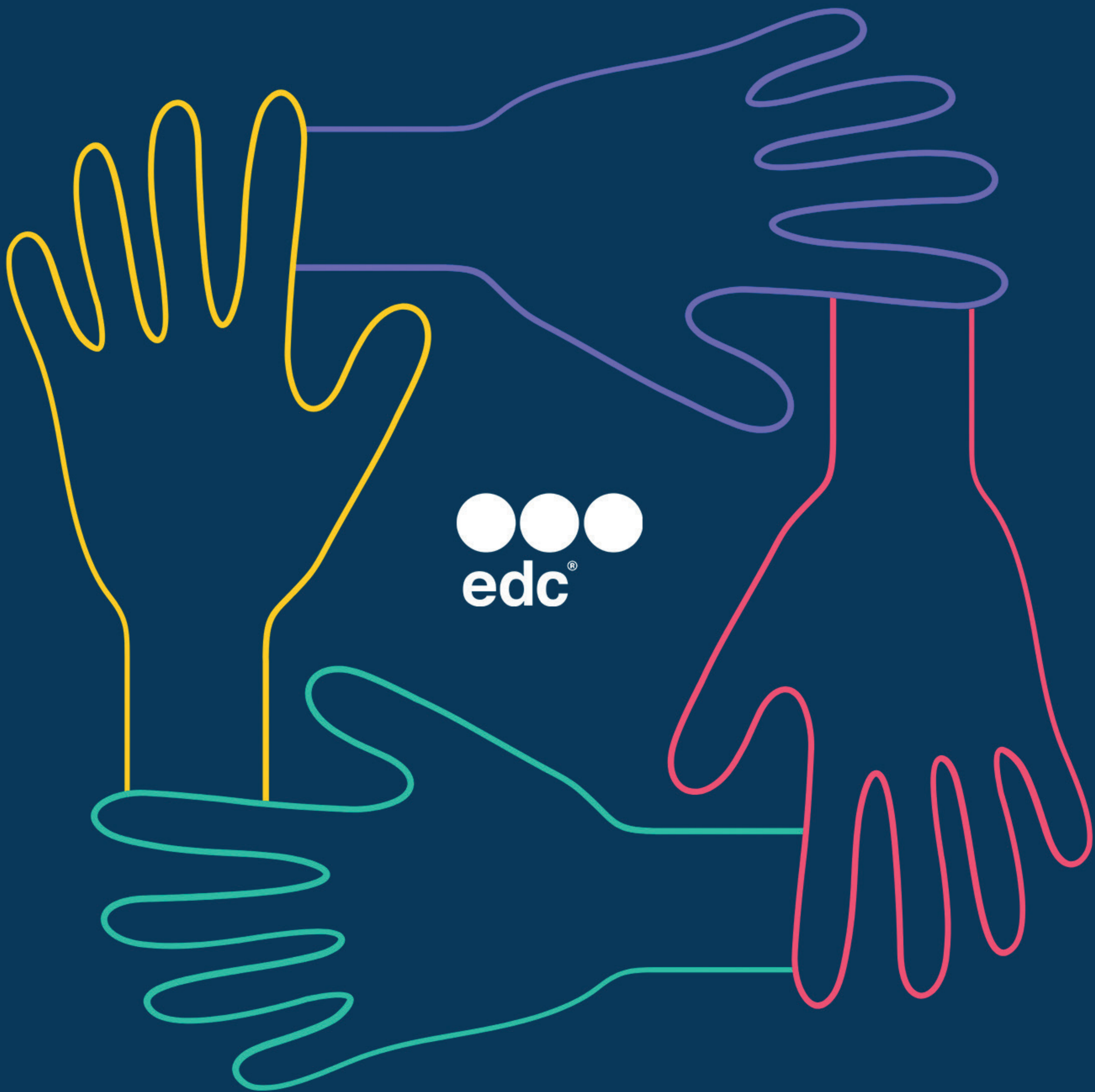
10 perguntas e respostas sobre a

Política de Salvaguarda

às pessoas em situação de vulnerabilidade

Um compromisso da **Economia de Comunhão**
com a proteção e valorização dos Direitos Humanos.





●●●
edc®

Apresentação

Na Economia de Comunhão acreditamos que **a salvaguarda de pessoas em situação de vulnerabilidade é fundamental**, porque garante que todas e todos tenham igualdade de direitos e oportunidades. Por isso, este documento marca o compromisso do **Movimento Economia de Comunhão Brasil** com a proteção dessas pessoas, sendo este, em nossa visão, um dos caminhos possíveis para alcançar um mundo mais justo, regenerativo e fraterno.

Nas páginas que se seguem, será possível visualizar **nossas propostas de atitudes preventivas e de proteção integral no combate a qualquer forma de discriminação ou violência que pessoas em situação de vulnerabilidade possam enfrentar e para as quais não existe margem de tolerância**. Iremos mostrar também como vamos apurar de forma rigorosa no que diz respeito aos episódios envolvendo pessoas que sofreram transgressões no contexto de iniciativas desenvolvidas com a chancela do Movimento da Economia de Comunhão no Brasil. E, ainda, como dedicaremos especial atenção a crianças e adolescentes, de acordo com a legislação brasileira vigente, reconhecendo que o próprio estágio de vida deles os torna intrinsecamente mais vulneráveis a situações de risco. Ao proteger crianças, adolescentes e pessoas adultas em situação de vulnerabilidade, cria-se uma cultura de inclusão, humanidade e paz.



1)

Quais os públicos-sujeitos a esta Política de Salvaguarda?

Esta política, no âmbito geral, se aplica a todas as pessoas que fazem parte da rede da Economia de Comunhão no Brasil, compreendendo :

- O público-sujeito de intervenções sociais;
- Colaboradoras e colaboradores;
- Associadas e associados;
- Conselheiras e conselheiros;
- Estagiárias e estagiários;
- Voluntárias e voluntários;
- Prestadoras e prestadores de serviços, pessoas parceiras, consultoras e fornecedoras de bens ou serviços;

2) Quais são as condutas da Economia de Comunhão?



As condutas adotadas pela Economia de Comunhão Brasil para salvaguardar pessoas em situação de vulnerabilidade se dividem em três pilares: **Gestão de Riscos, Código de Conduta e Uso de Imagem e Informações em Materiais de Comunicação.**

Gestão de Riscos

ADOTAR

todas as medidas para evitar a ocorrência de qualquer dano/violência a qualquer pessoa no contexto dos programas, projetos e ações.

PRIORIZAR

a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, sem margem de tolerância a qualquer tipo de conduta que cause ou possa causar dano a esse público.

ESTIMULAR

a comunicação de qualquer suspeita de dano decorrente da atuação de qualquer pessoa ligada a Economia de Comunhão (da rede, da equipe, dos Conselhos), apurando, tomando providências, inclusive de prevenção, de acordo com esta política e com a legislação vigente.

A conduta para Gestão de Riscos está profundamente enraizada com o esforço cotidiano em fortalecer todas as vozes em suas representatividades, favorecendo e criando mecanismos de participação social e promoção da educação em Direitos Humanos, com o objetivo de florescimento humano, a fim de que as pessoas em situação de vulnerabilidade sejam protagonistas, combatendo a discriminação e o estigma que muitas vezes estão associados a essas condições.

Todas as pessoas que atuam no contexto de iniciativas da Economia de Comunhão no Brasil devem adotar as seguintes condutas:

Código de Conduta

INFORMAR

nas iniciativas realizadas, presencial ou online, que a Economia de Comunhão possui uma Política de Salvaguarda às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, quem são as pessoas de referência que podem ser procuradas e o canal de denúncia.

GARANTIR

a presença de pelo menos 2 (duas) pessoas adultas em qualquer eventual contato com crianças e adolescentes, e/ou adultos em situação de vulnerabilidade, incluindo idosos. Ou, quando não for possível, realizar a iniciativa em local visível a terceiros. Não oferecer presentes nem dar tratamento privilegiado a pessoas em situação de vulnerabilidade com o intuito de obter sua simpatia e atenção.

IMPEDIR

qualquer forma de discriminação, preconceito ou uso de linguagem ofensiva em relação a etnia, raça, cultura, idade, gênero, orientação sexual ou religião.

REJEITAR

o uso de qualquer forma de castigo físico, assim como atos ou palavras consideradas violentas, degradantes, humilhantes ou vexatórias

VEDAR

o uso abusivo de álcool e outras drogas, assim como qualquer estímulo a essas substâncias psicoativas, no ambiente de atividades formativas da edc, especialmente em relação a crianças, adolescentes e jovens.

EVITAR

o uso de palavras com conteúdo impróprio, inadequado, chulo, ofensivo, rude, obsceno, agressivo e expressões depreciativas.

ASSEGURAR

a não utilização de jornais, revistas, vídeos e outros materiais de cunho pornográfico, inclusive sites, assim como engajar-se em qualquer conversa de cunho sexual, especialmente com crianças, adolescentes e jovens, a menos que essas conversas façam parte de atividades formativas.

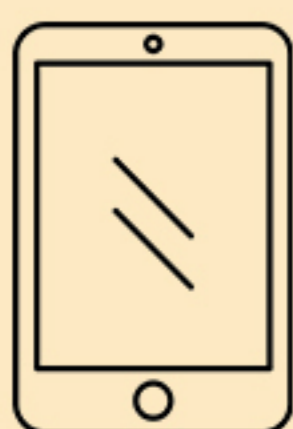
COMUNICAR

à Anpecom qualquer suspeita de violação desta política é um dever de todas as pessoas que integram a edc.

Ao utilizar imagens de pessoas em situação de vulnerabilidade em suas publicações e produções audiovisuais, no contexto das iniciativas da Economia de Comunhão no Brasil, é preciso observar os seguintes cuidados:

Publicações e materiais de comunicação

CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM



todas as pessoas, sejam profissionais ou amadores, da rede edc ou externas, que realizem produções audiovisuais, devem seguir a Política de Salvaguarda para uso de imagem e som.

PROTEÇÃO DE IMAGEM



imagens que identifiquem uma pessoa não devem ser usadas de maneira que possam prejudicar sua honra, reputação ou privacidade, nem utilizada para fins comerciais.

AUTORIZAÇÃO



a utilização de imagens de pessoas em situação de vulnerabilidade requer autorização expressa. Para crianças e adolescentes, é necessário obter a assinatura dos pais ou responsáveis em um termo de autorização.

3)

Como a edc irá aplicar essa Política em processos de Seleção e Treinamento ?

Seleção

Comprometendo-se com o cuidado e a atenção na escolha de pessoas que irão representar a edc em diferentes espaços, observando o perfil profissional demandado para cada vaga/função, principalmente naqueles casos que requerem maior aptidão na realização de atendimento direto aos públicos-sujeito , e levando em consideração, primordialmente, a diversidade de gênero, étnica, racial e pessoas com deficiência, a fim de promover o equilíbrio e representatividade .

Nos processos de seleção, a pessoa candidata deve indicar, pelo menos, 2 (dois) contatos para referências profissionais. E, no ato da contratação, deve assinar um termo de concordância com a Política de Salvaguarda.



Treinamento

É fundamental valorizar a formação continuada sobre a Política de Salvaguarda. Além disso, comprometendo-nos com o desenvolvimento de materiais apropriados e com linguagem adequada e acessível, a fim de disseminar essa Política de Salvaguarda a todos os públicos-sujeitos.

4) Como será feita a gestão desta Política?



Acontece e está organizada da seguinte forma:

Pontos Focais: Os Pontos Focais são responsáveis por conduzir as atividades relacionadas à Política de Salvaguarda. Suas principais funções incluem:



RECEBER E RESPONDER

consultas e denúncias

ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES

das denúncias

MONITORAR CONTINUAMENTE

a implementação da política

O **Comitê de Salvaguarda** é formado por três membros: dois Pontos Focais e um membro do Conselho Deliberativo da Anpecom. Quando necessário, o Comitê pode convidar até dois especialistas da rede edc para ajudar em investigações de violações da política. A nomeação dos Pontos Focais é feita pelo Conselho Deliberativo da Anpecom, entidade jurídica que representa a Economia de Comunhão no Brasil.

5) Como esclarecer dúvidas sobre a Política de Salvaguarda?



As pessoas podem procurar qualquer Ponto Focal, que estará disponível para conversas, troca de ideias e discussão de questões. Isso faz parte da estratégia de prevenção da edc Brasil, criando um ambiente saudável, seguro e confiável para a plena aplicação da política.

6) Como fazer uma denúncia?



A denúncia de qualquer ato de abuso ou violência não é apenas um direito, mas também **uma responsabilidade** de todas as pessoas que presenciaram qualquer tipo de ato de abuso e/ou violência. Somente em caso de suspeita, é importante realizar a denúncia, que deve conter todas as informações relevantes.

Para relatar um incidente ou violação desta política, **envie um e-mail para: denuncie.edc@anpecom.com.br**.

Se não for possível enviar um e-mail, **faça uma denúncia verbal a qualquer membro do Comitê de Salvaguarda**, cujos contatos serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Economia de Comunhão.

Caso não seja possível contatar o Comitê, **procure uma pessoa gestora da Anpecom**, que formalizará a denúncia por e-mail.



7) Como a Economia de Comunhão irá lidar com a denúncia?



1. Conduzirá o processo de investigação com rapidez e precisão.



2. Tomará medidas disciplinares internas conforme necessário.



3. Se as denúncias configurarem crime, as autoridades competentes serão notificadas, como a polícia, o Ministério Público e o Conselho Tutelar (em casos envolvendo crianças e adolescentes), conforme a legislação brasileira.

Por exemplo, em casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, haverá encaminhamento imediato à rede de saúde e notificação ao Conselho Tutelar.

8)

Quais ações serão tomadas se a violação da Política for confirmada?



Reparação às vítimas.

Proteção e apoio à vítima: Apenas as pessoas diretamente envolvidas, como o denunciante, a vítima, e aqueles que podem contribuir para o processo, participarão da investigação. A vítima será priorizada e a Anpecom não medirá esforços para que lhe seja oferecida, sempre que necessário, apoio médico, legal, psicológico ou outro e, dependendo da gravidade da denúncia, a pessoa denunciada poderá ser afastada até que a apuração seja finalizada.

Punição das pessoas (físicas ou jurídicas) responsáveis identificadas pela violação.

O Comitê de Salvaguarda investigará o caso e enviará um relatório ao Conselho Deliberativo da Anpecom, que tomará a decisão final sobre as ações a serem adotadas.

Implementação de medidas preventivas para evitar a repetição de incidentes semelhantes no futuro.

Confidencialidade: A Anpecom se compromete em proteger a identidade do denunciante e em gerir de forma confidencial todas as informações, documentos e depoimentos recolhidos. O e-mail denuncie.edc@anpecom.com.br é criptografado de ponta a ponta para garantir a segurança e o sigilo das informações. O acesso a essas mensagens é restrito ao Ponto Focal.

9)

Como essa Política será divulgada?

A Economia de Comunhão, por meio da Associação Nacional por uma Economia de Comunhão, se empenha em **divulgar amplamente essa Política de Salvaguarda**.



10) Qual a validade deste documento?

A Política de Salvaguarda às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Anpecom em **14 de maio de 2024** e entrou em vigor a partir de 1º de junho de 2024. **Esta Política de Salvaguarda será atualizada a cada 3 anos.**





edc[®]

economia de comunhão

 www.edc.com.br

 @edcomunhaobr

 edcomunhaobr

 Anpecom

 Economia de Comunhão